



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.807, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de R\$
115.068,12.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze centavos),
com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC |
| 08 | Departamento de Cultura |
| 13 | Cultura |
| 392 | Difusão Cultural |
| 0185 | Apoio e Desenvolvimento da Cultura |
| 1933 | Auxílio Emergencial – Edital SEDAC |
| 3.3.9.0.48.01.00.00.00 | Auxílio a Pessoas Físicas– Rec. 1705 R\$ 115.068,12 |


Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá de recurso o repasse através do Edital SEDAC n.º 04/2021, de 01 de julho de
2021, no valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze
centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de
agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"